Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Tels: (61)3107-0814, 3107-0815 e 3107-0816 E-mail: face@unb.br / face.unb@gmail.com

MINUTA DE ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS– FACE, realizada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões desta Faculdade, com a presença dos professores: Maria Eduarda Tannuri Pianto – Presidente, Valmir Emil Hoffmann – Coordenador do PPGA, Ricardo Silva Azevedo Araújo – Coordenador do PPGECO, Mariana Guerra – Representando o Coordenador do PPGC e Marina Figueiredo Moreira – Representante dos mestrados profissionais Dando início a ordem da pauta, foram analisados os seguintes itens: **PARA EXAME E DELIBERAÇÃO - 1)** – Análise da Ata da 23ª reunião do Colegiado dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas. **Aprovada. 2)** Projeto de Doutorado profissional em Administração (PPGA). Após uma pequena apresentação realizada pelo professor Emil, foram respondidas algumas perguntas dos outros coordenadores sobre o projeto. **O CCPG homologou** a aprovação ad referendum do projeto de Doutorado Profissional em administração. **3) Proposta de Ações Afirmativas do DPG** – No que diz respeito ao tema, a FACE se posiciona da seguinte maneira: 3.1) Os processos seletivos dos programas de pós-graduação da Face serão alterados com o objetivo de reservar 20% das vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI). O processo seletivo de alguns dos programas acadêmicos da FACE é feito por prova nacional (caso da ANPEC e da ANPAD). Sendo assim, será necessária uma negociação com essas entidades para fins de inclusão de perguntas sobre identificação racial nas inscrições e lista de classificação dos cotistas. 3.2) O CCPG/FACE considera que as vagas para indígenas e quilombolas devem ser contempladas dentro do percentual de 20% reservados para os PPI e que não devem ser vagas extras; 3.3) A distribuição de bolsas deve ser feita por critério socioeconômico e que em caso de empate, deve-se dar preferência ao cotista; 3.4) A oferta de temas de pesquisa específicos aos cotistas é inviável, uma vez que em programas stricto-sensu as linhas de pesquisa são determinadas pelo perfil e interesses de seus professores pesquisadores; 3.5) No que diz respeito a possibilidade da participação de co-orientadores de outros departamentos, a FACE considera que tal medida deve se limitar aos programas multidisciplinares. Não seria razoável o credenciamento de co-orientadores de outros departamentos apenas para atender a demanda dos bolsistas, uma vez que existem muitos professores doutores da FACE com produção acadêmica na área fora de seus programas de pós-graduação. Tal procedimento também traria implicações sobre a avaliação dos programas junto a Capes. Além disso, as instituições privadas não estão sujeitas a essa regra, de forma que nosso conceito poderia cair muito em relação aos dessas instituições. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Renato Pereira Moço de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

Renato Pereira Moço de Oliveira
Secretário - FACE/UnB
Mat. 1025635

Prof. Dr. Maria Eduarda Tannuri Pianto
Vice-Diretora da FACE/UnB
Matrícula 140392